



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 2/2020 - RIFB/IFB

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria e autoriza o seu funcionamento.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA-IFB por meio da sua Presidente substituta, designada pela Portaria nº 1.663/2019-RIFB/IFB, de 24 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U, de 02 de setembro de 2009, alterado e atualizado conforme as Resoluções 009/2013, 014/2016 e 017/2016 do Conselho Superior do IFB;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23511.000341.2019-39, que trata da proposta do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do IFB em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria e autorizar o seu funcionamento.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, anexo, passa a vigorar na data desta publicação.

GIOVANNA MEGUMI ISHIDA TEDESCO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Giovanna Megumi Ishida Tedesco, REITOR - SUBST - RIFB**, em 08/01/2020 10:33:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 81272

Código de Autenticação: c2eb0310d8

